



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.048/87

08- SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO

Atividade 2:047- Convênio **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SO-
CIAIS À DIVERSAS ENTIDADES"**: com
esta Prefeitura

Atividade 2:048- Convênio **ONILDO RAFAELLI DE SOUZA**, Prefei-
to Municipal de Santo Antônio da Patru-
lha, no uso das atribuições que lhe são
esta Prefeitura conferidas por Lei.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em **FAÇO SABER**, que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte -
Lei:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de novembro de 1987:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir
subvenções sociais às Entidades abaixo relacionadas, confor-
me segue:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REGISTRE-SE Atividade 2.009- Convênio com PEAE - Programa Estadual de
Alimentação Escolar

3:2:3:1- Subvenções Sociais:..... Cz\$ 8.000,00

Valor que será transferido à PEAE, referente ao pagamento
das remessas de merenda para as escolas municipais

BRIANO CIL Secretário d
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.040- Contribuição à Entidades Assistenciais, So-
ciais e Recreativas: ASFUSAP, APAE, CEBEM,
SOAMEC

3:2:3:1- Subvenções Sociais:..... Cz\$ 170.000,00

Valor que será transferido às Entidades supracitadas, da se-
guinte forma:

-ASFUSAP:..... Cz\$ 30.000,00

-APAE:..... Cz\$ 30.000,00

-CEBEM:..... Cz\$ 8.000,00

-SOAMEC:..... Cz\$ 100.000,00

-SANTA CASA:..... Cz\$ 1.000,00

-LBA:..... Cz\$ 1.000,00

Luiz Carlos Beding



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PARA O EXERCÍCIO DE 1988

08- SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DO FOMENTO ECONÔMICO		
Atividade 2:047- Convênio com IBDF		
3:2:3:1- Subvenções Sociais	Cz\$	3.000,00
Valor que será transferido ao IBDF, conforme convênio com esta Prefeitura		
Atividade 2:048- Convênio com a EMATER		
3:2:3:1- Subvenções Sociais	Cz\$	732.019,00
Valor que será transferido à EMATER, conforme convênio com esta Prefeitura		

ARTIGO 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1988:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 1987:

[Signature]
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

[Signature]
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

ARTIGO 1º - A Receita do Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para o exercício de 1988, é dada em cinco milhões e quatrocentos e quarenta mil reais, em moeda corrente nacional, a ser recebida de forma integral, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

I - Receitas de Serviços	Cz\$	1.250.000,00
II - Transferências Correntes	Cz\$	2.160.000,00
III - Outras Receitas Correntes	Cz\$	375.000,00
TOTAL	Cz\$	23.785.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

I - Operações de Crédito	Cz\$	750.000,00
--------------------------	------	------------

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.047/87

Nº 1